

01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	95.801,50	0,00	0,00	95.801,50
01600000049 - FES - FUNDO A	0,00	876,00	0,00	0,00	876,00
FUNDO					
01752000061 - REC. VINC.	0,00	924.150,94	0,00	0,00	924.150,94
TRÁNSITO					
02500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	17.137.516,92	0,00	0,00	17.137.516,92
02500100102 - EDUCAÇÃO - REC.	0,00	292.731,31	0,00	0,00	292.731,31
ORD.					
02500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	16.452.424,58	0,00	0,00	16.452.424,58
02600312049 - FES - EMEN.	0,00	342.415,88	0,00	0,00	342.415,88
MANUT.B					
02759000056 - FUNDEFOR	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00
02759000076 - FIPAT	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	0,00	52.094.605,85	0,00	0,00	52.094.605,85

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4422 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO A PORTARIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA / SUBG DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIME SÓCIO-ECONÔM EMATER						
DESPESA CORRENTE		0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	01500000001	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025						
PROGRAMA / ORGAO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Economia Sustentável EMATER						
	01500000001	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025						
FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
TOTAL	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	

Protocolo: 1171812

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 519 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/514142/2020; PROCESSO Nº 2025/11668 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202500809/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.755 de 26/12/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria RET AP nº 5.521, de 26/12/2024, que retificou a Portaria AP nº 2.755 de 26/12/2019, que aposentou MARIA IZETE MARTINS ALVES, mat. nº 466050/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 60h para 30h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo úni-

co da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.542,79 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 30h	715,37
Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade - 5%	238,46
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.435,28
Total de Proventos	12.542,79

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/01/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.755 de 26/12/2019;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segu-rado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171606

PORTARIA AT AP Nº 634 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria– processoO nº 2024/1394638 e Sisprev nº 2025.03.0659R2. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se inca-pacitaram após dessa data;

RESOLVE:

I– Retificar a Portaria RET nº 0215 de 22 de fevereiro de 2013 que retificou a Portaria AP 2816 de 21 de setembro de 2010, que aposentou o servidor LINDSAY PINHEIRO JUNIOR, mat. nº 5129338/2, no cargo de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará de acordo com o art. art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, art. 69, inciso I, II, III e IV e art. 70, § 1º da LC nº 22/1994 com as alte-rações introduzidas pelas leis Complementares nº 046/2004, 055/2006, 080/2012, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, de modo que passe a constar o art. 186, § 1º da Lei nº 8.112/1990 passando os pro-ventos de proporcional para integral da média, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.234,68 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida- 100%	2.670,67
Gratificação de Policia Judiciária- 70%	1.869,47
Gratificação Dedicacão Exclusiva- 70%	1.869,47
Gratificação Tempo Integral- 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço- 30%	3.284,93
Total de Proventos	14.234,68

II- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171773

DIÁRIA

PORTARIA Nº 94 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Es-tado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Go-vernamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2185066 (PAE 4.0), de 10/02/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor Marcos Paulo Sousa Monteiro nº 5963007/2, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, lotado no Núcleo Gestor de Investimentos, para a cidade de São Paulo/SP, no período de 16/03/2025 a 22/03/2025, para participar do evento de capacitação Nord Next.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 6 e ½ (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando o valor de R\$ 3.426,15 (três mil, quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e nove cen-tavos) ao servidor que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 2025.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Es-tado do Pará

Protocolo: 1171777